LEI Nº 2.041, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a doar Pneus para a Casa de Recuperação Maanain, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a **Casa de Recuperação Maanain**, estabelecida na Rodovia Naviraí/Juti KM 28, inscrita no CNPJ nº 06.913.924/0001-65, pneus para veículo de trabalho da referida entidade assistencial sem fins lucrativos, conforme especificado a seguir:

I – Veículo Camionete Nissan/Frontier 4x4 /SE 2003 – 6/P 132CV;

Chassi: 94DCMUD223J404854;

Placas: AKT - 4342

Modelo dos Pneus: Aro 15 - 265/70R;

Quantidade: 4 (quatro).

Art. 2º Para o cumprimento da doação discriminada no artigo anterior, serão utilizados os pneus que já se encontram no almoxarifado do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de março do ano 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO -Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 02/2017 Autor: Poder Executivo Municipal